Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Março de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2314

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021, tipo menor preço, por item** a realizar sessão pública na sede administrativa, agendada para às **08:30hs** do **dia 30 do mês de março de 2021**, para o **registro de preço para eventual e possível contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e materiais hospitalares**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 15 de março de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D3447568

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 965/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO para a Secretaria de Assistencia Social do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **PORTAL DO SOL ADM. E SERV. FUNERARIO** inscrita no **CNPJ: nº 74.138.470/0001-52,** sediada na QUADRA 69, NÁO INFORMADO, FORMOSA - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais **)** para a aquisição de serviço funerario da Secretaria de ASSISTENCIA SOCIAL de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2021.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assitencia Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:3AAA5894

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.6276/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA: ONX – 4091 e CAMINHÃO DO LIXO PLACA: JFO - 0337 para a Secretaria de Transporte do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **MECANICA MINASDIESEL LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: nº 11.125.971/0001-84,** sediada na QUADRA 69, VILLAGE, FORMOSA - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 4.916,00 (quatro mil, novecentos e dezeseis reais **)** para a aquisição de peças para manutenção dos veículos acima citados para a Secretaria de Transporte de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:1B6EFD21

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.6277/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOS VEICULOS, CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA: ONX – 4091 e CAMINHÃO DO LIXO PLACA: JFO - 0337 para a Secretaria de Obras do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **MECANICA MINASDIESEL LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: nº 11.125.971/0001-84,** sediada na QUADRA 69, VILLAGE, FORMOSA - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais **)** para a aquisição de serviço nos veículos acima citados para a Secretaria de Obras de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2021.

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretário de Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:AD10B65E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.01.03/2021

Proc. 6736/2020 - Pregão 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82. OBJETO: Fornecimento de combustíveis para o Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO. VALOR GLOBAL:**R$ 140.911,00** (cento e quarenta mil novecentos e onze reais).VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2021. DATA DO TERMO: 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E8099340

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 05.01.03/2021

Proc. 6736/2020 - Pregão 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82. OBJETO: Fornecimento de combustíveis para o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO. VALOR GLOBAL: **R$ 194.482,41** (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2021. DATA DO TERMO: 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4C0F65E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 159.31.12/2020

CONTRATO 46.03.08/2020 - Cred. 03/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **GLECIAS NAIARA DA COSTA LIMA**, CPF nº 026.484.921-35. OBJETO: continuidade à prestação de serviços Fisioterapeuta MAC, junto ao Hospital Municipal de Alexânia, disponibilizando atendimento de plantões semanais (12h/plantão), sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos do contrato 46.03.08/2020. VIGÊNCIA: ATÉ 28/04/2021. VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data do termo: 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F10567F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Tiras reagentes de medida de glicemia capilar,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 18/03/2021. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 30/03/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 30/03/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia -GO, 16 de Março de 2021.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C119A6EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 03.01.03/2021

Proc. 6736/2020 - Pregão 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82. OBJETO: Fornecimento de combustíveis para o Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO. VALOR GLOBAL:**R$ 815.113,60** (oitocentos quinze mil cento e treze reais sessenta centavos). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2021. DATA DO TERMO: 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6F779E34

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de impressos gráficos, banners, lonas e adesivos diversos, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia. Início de recebimento das propostas: às 14h00min do dia 18/03/2021. Fim do recebimento das propostas: às 14h00min do dia 30/03/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 15h00min do dia 30/03/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia -GO, 16 de Março de 2021.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:19A75ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 02.01.03/2021

Proc. 6736/2020 - Pregão 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82. OBJETO: Fornecimento de combustíveis para as Secretarias Municipais. VALOR GLOBAL: **R$ 1.951.087,44** (um milhão novecentos e cinquenta e um mil, oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2021. DATA DO TERMO: 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6B65C58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 158.31.12/2020

CONTRATO 01.23.06/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **FIORILLI SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 01.704.233/0001-38. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato 01.23.06/2020, referente à locação de infraestrutura tecnológica para virtualização de sistemas (SIP e SIA) através de hospedagem em ambiente com infraestrutura física em território nacional, devendo prover soluções de segurança, armazenamento, processamento, monitoramento, backup, atualização e serviços de conectividade através da internet de alta disponibilidade e performance dos softwares. VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2021. VALOR GLOBAL: R$ 4.968,42 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Data do termo: 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:11524F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.08.03/2021

Processo 535/2021 - Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **DEL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.052.041/0001-64. OBJETO: prestação de serviços de alimentação de sistemas, e acompanhamento junto ao SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, geração análise, correções e envio de arquivos eletrônicos da GFIP, DIRF, DCTF, DIPJ, DACON, RAIS, RFB, PGGN, implantação de transmissão do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial - e implantação do módulo SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, transmissão do EFD – Reinf – Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais, para completar as informações do eSocial, devendo disponibilizar profissional para cumprimento de carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Alexânia, na Coordenadoria Geral do Tesouro, sendo 08 (oito) horas às terças-feiras e 08 (oito) horas às quintas-feiras. VIGÊNCIA: 08/03/2021 A 31/12/2021. VALOR GLOBAL: 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). DATA DO TERMO: 08/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E3E5B121

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014 DE 15/01/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Decreto nº. 014/2021

"Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 10.303/2021**, e considerando o que dispõe o "caput" do art. 25, inciso II do mesmo artigo, combinado com o artigo 13 no seu inciso **III**, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado inexigível de procedimento licitatório com base no Parecer da Assessoria jurídica com vistas à contratação de empresa Garcêz Sociedade Individual de Advocacia para a execução dos serviços técnicos especializados na consultoria-administrativa junto ao setor de Recursos Humanos - RH da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, para o exercício de 2021, e, ainda, consultoria jurídica junto a comissão de realização do processo seletivo simplificado, com exceção dos serviços de ações judicias em especial as que constem como outra parte o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Alvorada do Norte - GO.

Art. 2º - O valor dos serviços nos próximos 12 meses, deste exercício é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em 12 parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, para o exercício de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Alvorada do Norte, 15 de janeiro de 2021.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:BA387372

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **1.375,04**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 08 LATAS DE LEITE ESPECIAL PREGOMIN PEPTI PARA ATENDER A MENOR ALICE RODRIGUES FONSECA.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:425C0CF6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **442,40**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 08 LATAS DE LEITE ESPECIAL NAN S.L, PARA ATENDER A MENOR ELOAH RODRIGUES FONSECA.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:53A497D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **1.375,04**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 08 LATAS DE LEITE ESPECIAL NAN S.L, PARA ATENDER A MENOR ALICE RODRIGUES FONSECA.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F31F49C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **EDIO DOS REIS MARCAL**
CNPJ: **17.295.102/0001-84**
Valor Total: **1.050,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CANELETAS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO D EINFRAESTRUTURA.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:322F70CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME**
CNPJ: **10.689.094/0001-01**
Valor Total: **84,84**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PACIENTE PAULO JOSÉ BEINE.

Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B9335520

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **FARMACIA BIOBARRA LTDA-ME**
CNPJ: **04.335.920/0001-11**
Valor Total: **65,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PACIENTE MARIA VARELO DA SILVA.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7F697F9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **178,78**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PACIENTE PAULO JOSÉ BEINE.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0B75AB47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **FARMACIA BIOBARRA LTDA - EPP**
CNPJ: **04.335.920/0001-11**
Valor Total: **60,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PACIENTE MARIA VARELA DA SILVA
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EAF12DE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **1.031,28**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 06 LATAS DE LEITE PREGOMIN PEPTI PARA ATENDER A MENOR GABRIELLY ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7EB6143D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **FARMACIA BIOBARRA LTDA - EPP**
CNPJ: **04.335.920/0001-11**
Valor Total: **115,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PACIENTE MARIA JOSÉ RIBEIRO.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C7A86535

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **FARMACIA BIOBARRA LTDA - EPP**
CNPJ: **04.335.920/0001-11**
Valor Total: **55,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PACIENTE MARIA JOSÉ RIBEIRO.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5A3747F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **FARMACIA BIOBARRA LTDA - EPP**
CNPJ: **04.335.920/0001-11**
Valor Total: **115,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PACIENTE MARIA JOSÉ RIBEIRO.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:79A50865

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME**
CNPJ: **10.689.094/0001-01**
Valor Total: **219,90**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PACIENTE LOUISE ALI SANTOS MENEZES.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4304300B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME**
CNPJ: **10.689.094/0001-01**
Valor Total: **37,90**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PACIENTE MARIA VARELA DA SILVA.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CEF5C254

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratada: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE DESTINADA A PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Total: **259.480,00**
Vigência: **09/03/2021 a 31/12/2021**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7A8F1C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 82/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Onde se lê: Contratada: **PORT DIVINO GONCALVES DA SILVA 19662483187**
Leia-se: Contratada: **DIVINO GONCALVES DA SILVA 19662483187**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE 02 LETREIROS: 01 ARAGARÇAS/JUSSARA; 01 ARAGARÇAS/BOM JARDIM, CUJO NOME DA CIDADE DE ARAGARÇAS DEVE SER DE 1,20CM DE ALTURA E DEVE CONTER 02 (DOIS) DIZERES: "QUE DEUS ABENÇOE" COM 0,40CM DE ALTURA E 02 (DOIS) CORAÇÕES DE 2,00M DE ALTURA. O COMPRIMENTO DEVE SER 13,5M COM MATERIAL DE CHAPA 18. CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA POR CONTA DO CONTRATADO.
Valor Total: **33.000,00**
Vigência: **09/03/2021 a 23/04/2021**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E13E6FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **M. A. ROSALVES DA SILVA**
CNPJ: **13.492.066/000-98**
Valor Total: **3.670,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CORTINA DE PERSIANA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 16/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0D6547DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP EDITAL Nº 009/2021 PROCESSO Nº 329/2021

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de março de 2021, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2021** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TONERS, CARTUCHOS E MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO E DEMAIS ÓRGÃOS DE RESPONSABILIDADE DA MESMAS NO ANO DE 2021, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 17 de março de 2021.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:95078129

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2021 – LUIZ ANTÔNIO DE MENDONÇA 03550591187

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2021	Processo nº 912/2021
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**LUIZ ANTÔNIO DE MENDONÇA 03550591187**, com sede na Avenida Ovídio Inácio da Costa s/nº, Quadra 02, Lote 04, Residencial Parque dos Buritis, Buriti Alegre – Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.474.988/0001-96.
Objeto	Constitui o objeto do presente instrumento de contrato a locação de betoneiras elétricas monofásica de 110/220v, com capacidade de 350 a 400 litros, com cremalheira protegida e com peso aproximado de 140kg, para atender às futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, pelo período de 03 meses, conforme o termo de referência.

Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.154 – Manutenção Secretaria Ação Urbana 0264–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Receitas Ordinários. O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0264.000** é de R$ 2.**000,00** (Dois Mil Reais).
Valor do contrato	R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Vigência	O prazo do presente contrato é de 3 meses contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	15/03/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 16 de Março de 2021.

ANDRÉ CHAVES SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B391E25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA J LOPES COSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI - ME.

TERMO ADITIVO N° 006/2021.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA J LOPES COSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI - ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 022/2020**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.800.473/0001-92, domiciliada na Rua Presidente Linhares, nº 100, Qd. 54, Lt. 02, Vila Rosa, CEP nº 74.345-310, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o senhor Jefferson Avelino Lopes de Souza, portador da carteira de identidade nº MG – 12.357.894 – SSP/MG, e CPF nº 053.386.326-08, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, consoante **Processo Administrativo nº 0824/2020** e ato licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 001/2020**, homologado em 16 de março de 2020, pelo Sr. Prefeito Municipal, têm entre si certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 2 (dois) meses no ano de 2021, de 27 de Março de 2021 a 27 de Maio de 2021, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1238/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é de 27 de Março de 2021 a 27 de Maio de 2021, por 2 (dois) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.15 – Urbanismo
03.13.15.451 – Infra - Estrutura Urbana
03.13.15.451.1538 – Serviços Urbanos
03.13.15.451.1538.1.082 – Pavimentação/Recapeamento Ruas e Avenidas
0201- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: **123.000** – Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) (**R$ 242.769,84**) (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
100.000 – Recursos Ordinários (**R$ 8.161,05**) (oito mil cento e sessenta e um reais e cinco centavos)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2°da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-GO, 16 de Março de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

J Lopes Construtora E Consultoria EIRELI - ME
CNPJ n° 28.800.473/0001-92
JEFFERSON AVELINO LOPES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____

2ª_____CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AA3E864B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00553

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00553/2021
PROCESSO: N° 603/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 23,34
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0E324D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00552

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00552/2021
PROCESSO: N° 687/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 27,14
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7CE1F0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00547

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00547/2021
PROCESSO: N° 1126/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 4.743,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B1DFDBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00572

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00572/2021
PROCESSO: N° 1180/2021
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 403,79
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4DC1DDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00584

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00584/2021
PROCESSO: N° 1194/2021
CONTRATADA: NÚBIA INÁCIO DA SILVA FARIA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 1.450,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:88B9CCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00585

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00585/2021
PROCESSO: N° 1161/2021
CONTRATADA: VALDIR ALVES DE SOUZA - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 40,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:50C278A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n°**02.056.760/0001-46**.**Modalidade:**Pregão Presencial nº 02/2021.**Tipo:**Menor Preço por Item.**Data/Horário de Abertura:**30/03/2021 às 08:15h (horário de Brasília).**Objeto:**EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE.**Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:305FA5AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2021

O FMS DE CAÇU GO, torna público a realização em **30/03/2021, 09:00 horas**, o**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** para a aquisição de ACADEMIA AO AR LIVRE, para atender as necessidades do FMS, nos termos do Plano de Trabalho Processo nº 202000010005770 da SES/GO. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000.

Caçu GO, 16 de março de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:48DBB730

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021. REPUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021.
REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 31 de Março de 2.021 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço nº 001/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de combustivel, para atender as necessidades de todas Secretarias e Orgãos do Municipio, no periodo de Abril de 2.021 à 31 de Dezembro de 2.021.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 16 de Março de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 013/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:0F98F7C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 014 DE 2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de torre de limpeza elétrica, para a manutenção de poços artesianos.
Abertura para o dia 29/03/2021 às 10:00h.
Para maiores informações acesse o site http://www.damianopolis.go.gov.br/publicacoes/?guia=1

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:D0CFD6CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE DIVINOPOLIS DE GOIÁS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços na área de Educação Física para atender a demanda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Divinópolis de Goiás. A sessão se realizará no dia 06/04/2021 às 09:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 15 de março de 2021.

ANA CLÁUDIA ALVES GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:29D85ECE

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE DIVINOPOLIS DE GOIÁS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE REDE E INFORMÁTICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos de rede e informática das Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social e de Educação de Divinópolis de Goiás. A sessão se realizará no dia 05/04/2021 às 09:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 15 de março de 2021.

ANA CLÁUDIA ALVES GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:B103423C

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE DESENTUPIMENTO, DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE

GORDURA E ESGOTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de serviço mensal de desentupimento, desobstrução, limpeza e esgotamento de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão se realizará no dia 05/04/2021 às 14:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456- 1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 15 de março de 2021.

ANA CLÁUDIA ALVES GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:BDA9A40C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da farmácia básica, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da farmácia básica, conforme processo nº 2021003828.

Considerando também que a aquisição do mesmo se faz necessária a fim de atender oficio nº 2021.0009.27784 do Ministério Público, para dar continuidade no tratamento do paciente DAVI LUIZ GONÇALVES, conforme prescrição medica.

E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88** vencedora no **menor preço** valor de R$ 228,00 (duzentos e vinte oito reais) na aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia básica, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUT. BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
04.0401.10.303.0052.2191-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de março de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:74D12E6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021

Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas: Aquisição de Material Laboratorial (Teste Rápido Antígeno AG Covid-19) para atender as Necessidades do Centro de Atendimento ao Covid-19 Conforme processo nº 2021003739 ao Fundo Municipal de saúde, secretaria de saúde e das outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para: Aquisição de Material Laboratorial.

. Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de 16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: MORÃES E ANDRADE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME** CNPJ: 26.942.617/0001-10 vencedora do **menor preço global** no Valor de R$ 13.545,00 (Treze Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) para**:** Aquisição de Material Laboratorial (Teste Rápido Antígeno AG Covid-19) para atender as Necessidades do Centro **de Atendimento ao Covid-19, discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores Superiores.**
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

04-0401-10-302-0052-2190- 33.90.30

Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Dezesseis Dias do mês de Março do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:D990FB5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da farmácia básica, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das

atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da farmácia básica, conforme processo nº 2021003816.
Considerando também que a aquisição do mesmo se faz necessária a fim de atender oficio nº 2021000895574 do Ministério Público, para dar continuidade no tratamento do paciente AUGUSTO BORGES FIDELIS, conforme prescrição medica.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88** vencedora no **menor preço** valor de R$ 2.448,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta oito reais) na aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia básica, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUT. BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
04.0401.10.303.0052.2191-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de março de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:EC7AE9EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021

> "Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da farmácia básica, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da farmácia básica, conforme processo nº 2021002768.
Considerando também que a aquisição do mesmo se faz necessária a fim de dar continuidade no tratamento do paciente, conforme prescrição medica no tratamento da paciente, proporcionando atendimento profissional e humano.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88** vencedora no **menor preço** valor de R$ 944,82 (novecentos quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) na aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia básica, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUT. BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
04.0401.10.303.0052.2191-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de março de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B17B5AC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2020
REFERENTE AO PREGÃO 006/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2020 REFERENTE AO PREGÃO 006/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET, VIA RÁDIO OU FIBRA ÓTICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua São Francisco nº. 570, Centro Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Gestor, **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua São Francisco, nº 994, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 NEW MASTER TURBO NET LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.611.711/0001-19 estabelecida na ALMEIDA JORGE VICENTE ALVES nº SNQD N LT 10A Indiara Bairro CENTRO , neste ato representada por seu Procurador **LIVIO VASCONCELOS TELES**, CPF nº 995.214.071-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 006/2020**, doravante referido por Processo, em conseqüência da licitação na modalidade **PREGÃO Nº 006/2020**, devidamente homologada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de GOIATUBA , GOIAS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2020 REFERENTE AO PREGÃO 006/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: NEW MASTER TURBO NET LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de internet, via rádio ou fibra ótica, destinado a manutenção da secretaria de Saúde.

VALOR/VCTO: O Valor anual sera de R$ 26.788,75 (Vinte seis mil setessentos e oitenta e oito centavos e mensal de R$ 2.232,39 (Dois mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) do **CONTRATO Nº 191/2020**

VIGÊNCIA: 18/03/2021 A 18/03/2022

.
.

Goiatuba - GO,16 de março de 2021.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de SaúdeGestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:D822B3BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº288/2021 REFERENTE A CONVITE 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº288/2021 REFERENTE A CONVITE 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: CONSTRUART CONSTRUÇÃO ERELI inscrita no CNPJ sob o nº: 27.820.642/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de troca da cobertura do PSF 305. Será executada retirada e substituição das telhas por telhas fibrocimento e limpeza total

VALOR/VCTO: global R$ 42.796,61 (Quarenta e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)
Início: 17/03/2021
Término: 17/06/2021

PRAZO/PGTO: O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega da produção da prestação de serviços.

.
.

Goiatuba GO,16 de março de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:6B417E1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2021

Processo de Contratação por meio do Pregão Presencial nº 05/2021

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77.

Contratado: WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130 CNPJ Nº 29.417.244/0001-56 estabelecida na Avenida dos Cisnes, SN, quadra, 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, neste ato representada pelo Sr. WESLEY FERNANDO MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade nº. 2232704 SSP/GO e CPF (MF) nº. 577.967.001-30.

Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Iporá – GO.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais).

Prazo de vigência: 10/02/2021 até 31/12/2021.

Dotação: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 14.14.08.244.1137.2.584-3.3.90.39 fichas 390 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

Data da assinatura: 10/02/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de fevereiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3107E82D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2021

Processo de Contratação por meio do Pregão Presencial nº 02/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: PINHEIROS VEICULOS LTDA, inscrito na CNPJ Nº 01.692.763/0001-03, estabelecido na Avenida T9, nº 500, quadra J-17, lote 02, CEP 74.150-300, Setor Marista, Goiânia-Go, neste ato representado por procuração pelo Sr. LUCAS JOVE OZORIO, portador da Cédula de Identidade nº. 5276267 PC/GO e CPF (MF) nº. 046.741.981-78.

Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) carro de passeio zero km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, deste município de Iporá-GO.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Prazo de vigência: 08/02/2021 até 31/12/2021.

Dotação: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 16.16.12.122.1005.2.682-4.4.90.52 fichas 434 – Aquisição de veículo para a SME – conta 71055-5

Data da assinatura: 08/02/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 08 de fevereiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:526B960B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2021

Processo de Contratação por meio do Pregão Presencial nº 05/2021

Contratante: O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.264.361/0001-12, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá - GO, representado pelo Secretário da Educação Cultura, Desporto e Lazer e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais Da Educação (FUNDEB) Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130 CNPJ Nº 29.417.244/0001-56 estabelecida na Avenida dos Cisnes, SN, quadra, 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, neste ato representada pelo Sr. WESLEY FERNANDO MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade nº. 2232704 SSP/GO e CPF (MF) nº. 577.967.001-30.

Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Iporá – GO.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais)

Prazo de vigência: 10/02/2021 até 31/12/2021.

Dotação: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.40 fichas 177 – Manutenção. Do FUNDEB 40%

Data da assinatura: 10/02/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de fevereiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:084B64F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 72/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **12/2021**, processo: **0002421/2021**, com objetivo de **"prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **30/03/2021 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 15 de março de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6A49EBB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2021

Processo de Contratação por meio do Pregão Presencial nº 05/2021

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. DANIELA SALLUM, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da RG nº 6914548-5 SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49.

Contratado: WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130 CNPJ Nº 29.417.244/0001-56 estabelecida na Avenida dos Cisnes, SN, quadra, 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, neste ato representada pelo Sr. WESLEY FERNANDO MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade nº. 2232704 SSP/GO e CPF (MF) nº. 577.967.001-30.

Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Iporá – GO.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 25.542,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais)

Prazo de vigência: 10/02/2021 até 31/12/2021.

Dotação: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.40 fichas 233 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde

Data da assinatura: 10/02/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de fevereiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E2C6F0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO N.º 240 DE 15 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Iporá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei, e, nos termos do Art. 68, III da Lei orgânica do município de Iporá, e

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde– OMS, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (ADI 6341) que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), alterado pelo Decreto nº 9.692, de 13 de julho de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 9.778, de 07 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2021 –GAB –03076 –da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO a recomendação do Comitê de Operações Estratégicas (COE) do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO que o Município de Iporá se encontra localizado na Região OESTE I e, segundo o mapa epidemiológico encontra-se em Situação de Calamidade, devendo seguir os protocolos para atividades em funcionamento previstos na Nota Técnica nº 01/2021 da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam **AUTORIZADOS** de funcionamento, por 14 (quatorze) dias, a partir do dia 15 de março de 2021 até 29 de março de 2021 os seguintes segmentos, desde que observadas as medidas sanitárias e uso obrigatório de máscara:

I – Academias de Ginástica, inclusive as que estão no interior dos clubes. Permanecem proibidos a prática de jogos coletivos em quadras e campos;

II – Feiras livres de comércio de hortifrutigranjeiros;

Art. 2º - Cultos, missas e reuniões de cunho religioso estão autorizados desde que mantenham a capacidade reduzida (30%), devendo permanecer eventos, casamentos e reuniões suspensas até se mudar a situação epidemiológica do município;

Parágrafo Único – Atendimentos em gabinete pastoral e casas paroquiais poderão ser realizados desde que seja sem sala de espera, com horário marcado e apenas duas pessoas por atendimento.

Art. 3º - Permanecem autorizados, **TODO O COMÉRCIO LOCAL**, incluindo SUPERMERCADOS com demanda de 30% de capacidade para clientela e com escala de redução em 50% dos colaboradores para evitar aglomerações, devendo ainda disponibilizar nas entradas das lojas álcool a 70% a todos os clientes, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5m e uso de máscara;
Art. 4º - Ficam autorizados de funcionamento as distribuidoras de bebidas (bebidões) sem disposição de mesas e aglomeração de pessoas no estabelecimento podendo ter venda de entrega na porta e delivery. O horário de atendimento será até as 23:00 e após esse horário apenas por delivery até 02:00 da manhã;

Art. 5º - No âmbito da administração pública municipal o atendimento ao público será de 07:00 às 12:00. No período vespertino o atendimento será interno seguindo orientação de chefe imediato de casa seção. As secretarias de obras e de saúde terão atendimento normal ou conforme determinação dos gestores das pastas;

Art. 6º - Estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, clínicas de vacinação, odontológicas, empresas de sanitização, PODERÃO funcionar devendo observar o contingenciamento de pessoas e **cumprir com a regra de agendamento prévio**, evitando acompanhantes, salvo em casos justificáveis;

Art. 7º - Poderão funcionar os estabelecimentos comerciais que atuem na venda de produtos agropecuários, incluindo os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios para animais, devem obedecer a regra de 30% para clientes e 50% para colaboradores;

Art. 8º - Agências bancárias, lotéricas e correspondentes bancários, deverão obedecer o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade do local, devendo ainda disponibilizar um funcionário nas entradas das agências com álcool 70% para higienização das mãos dos usuários e **organização da fila, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5m**;
Art. 9º - Jantinhas, lanchonetes, pamonharias, bares (diurno/noturno, com limite de quatro pessoas por mesa), pit-dogs, açaiterias, sorveterias, padarias e congêneres poderão voltar a funcionar desde que cumprido rigorosamente o limite de 30% (trinta por cento) de capacidade do local, **com álcool líquido ou em gel em todas as mesas.** Funcionamento: até 23:00'. Após esse horário só poderão funcionar na modalidade delivery que devem se encerrar as 02:00 da manhã; Permanecem proibidos jogos coletivos (sinuca);

Art. 10 - Poderão funcionar observando rigorosamente as normas desse Decreto:
As obras da construção civil do poder público e/ou de interesse social e as privadas de pequeno porte que não demande aglomeração de pessoas;
Restaurantes que servem almoço, com capacidade limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local, com disponibilização de luvas, álcool em gel e pratos, talheres, já higienizados, separados e envoltos em plástico tipo filme, como medida de prevenção e proteção tanto ao comerciante quanto a população em geral;
Lojas de materiais para construção, marmorarias, serralherias, marcenarias, vidraçarias, devendo obrigatoriamente seguir as demais normas sanitárias de prevenção à disseminação ao coronavírus, tendo como limite de permanência 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local e 50% de funcionários.
Art. 11 - Hotéis e correlatos, devendo obrigatoriamente seguir as determinações das normas sanitárias de prevenção à disseminação ao coronavírus, o café da manhã deverá ser por forma de revezamento, priorizando a capacidade de 30% no local;
Ar**t. 12** – As atividades consideradas essenciais (farmácias, postos de combustíveis, empresa de segurança, serviços de água e energia, serviços de internet) permanecerão da mesma forma de atendimento, ressaltando que devem observar as medidas sanitárias e uso de máscara e álcool a 70%. Os **postos de combustíveis** deverão oferecer aos usuários álcool líquido ou em gel TODAS as vezes que utilizarem máquinas de cartão ou dinheiro.
Art. 13 – Poderão funcionar os Escritórios de profissionais liberais, com agendamento de horário, vedado a permanência de mais de 01(uma) pessoa por atendimento;
Art. 14 - Taxistas e mototaxistas deverão ofertar álcool e uso obrigatório de máscaras aos usuários e motoristas;
Art. 15 - Fica proibido todo e qualquer tipo de eventos, em locais públicos e particulares urbanos e rurais, ressaltando que a fiscalização e punição será ostensiva, pois o momento exige rigidez e entendimento da comunidade iporaense;
Art. 16 - Fica proibido realizar velórios e cerimônia de sepultamento nos casos suspeitos e confirmados de COVID-19;
Parágrafo Único – O velório e cerimônia de sepultamento de pessoas que faleceram por outras causas pode ocorrer com no máximo 10 (dez) pessoas simultâneas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, dois metros entre elas, bem como outras medidas de distanciamento e de etiqueta respiratória, com duração máxima de 04 (quatro) horas.
Art. 17 - Fica permitido o funcionamento das auto escolas, bem como a realização de cursos teóricos, aulas práticas de direção, provas práticas de direção, desde que obedecidas rigorosamente as disposições contidas nas normas sanitárias.

Art. 18 - Barbearias, cabeleireiros, manicures e pedicures, salões de beleza, clinicas de estética e de pilates, poderão funcionar desde que sigam os protocolos de segurança, com **agendamento de horários sem sala de espera**. Fica já advertido nesse DECRETO que dessas atividades específicas que **DESCUMPRIREM** as determinações terão suas atividades suspensas por 07 (sete) dias.
Art. 19 - O funcionamento das escolas particulares segue orientação do COE estadual e das municipais seguem orientação da secretaria municipal de educação;

Art. 20 - Poderá funcionar os Frigoríficos e Matadouro local atendendo as medidas sanitárias e preferencialmente com escalonamento de funcionários;

Art. 21 - Leilões de Animais poderão funcionar com capacidade em 30%, seguindo rigorosamente as medidas sanitárias, ficando PROIBIDOS EVENTOS EM LEILÕES, a exemplo **"leilão de aniversário";**

Art. 22 - Obedecendo o disposto na Lei Complementar 19/2011, as infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas alternativa ou cumulativamente com as seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Multa;
III – Interdição do estabelecimento;
IV – Cancelamento do Alvará Sanitário.
§1º - As penalidades dos incisos III e IV poderão ser aplicadas pelo prazo mínimo de 1 (um) mês e máximo de 1 (um) ano, conforme as circunstâncias da infração.
Art. 23 - Compete aos órgãos municipais de vigilância sanitária, bem como fiscais de posturas com apoio dos fiscais de tributos promover fiscalização prioritária sobre as medidas de que tratam os artigos anteriores;
Art. 24 - **O USO DE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO** no município de Iporá. O cidadão que for flagrado descumprindo as normas serão aplicadas as penalidades administrativas, cíveis e criminais, respondendo a TCO;
Art. 25 - Em caso de descumprimento das normas sanitárias dispostas nos artigos anteriores, serão aplicadas as penalidades administrativas cabíveis, conforme legislação vigente, sem prejuízo da apuração de ilícitos cíveis e criminais eventualmente praticados pela pessoa jurídica fiscalizadas e por seus representantes legais;
Art. 26 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos anteriores, com exceção do Decreto n.º 234, vez que trata de matéria específica (futebol profissional) podendo sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 15 de março de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:8D87E1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2020

Processo de Contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede na Rua São José, nº 11, inscrito no CNPJ nº 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 103623 DGPC/GO e CPF 282.447.611-72.

Contratado: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos, sediada na Estrada Linha União da Serra, nº 50, CEP: 95.320-000, Caravagio, Nova Prata-RS inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.963.380/0001-77, neste ato representado pelo sócio Sr. ALTAIR FABRO brasileiro, casado, comerciante, Identidade nº 1039589815 SSP/PC RS, CPF nº 587.244.600-44.

Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades do município de Iporá-Goiás.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 140.979,17 (cento e quarenta mil e novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Prazo de vigência: 29/12/2020 até 31/12/2020.

Dotação: 10.08.26.782.1130.1.216- ficha 71 – Fonte 123 – 4.4.90.52 – Aquisição de Veículo/Máquinas Pesadas
Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste Convênio:898289/2020

Data da assinatura: 29/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 29 de dezembro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B77A55C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 0182/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO e a EMPRESA AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0182/2020, firmado em 29 de dezembro de 2020, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS,** pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede na Rua São José, nº 11, inscrito no CNPJ nº 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 103623 DGPC/GO e CPF 282.447.611-72, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos, sediada na Estrada Linha União da Serra, nº 50, CEP: 95.320-000, Caravagio, Nova Prata-RS inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.963.380/0001-77, neste ato representado pelo sócio Sr. **ALTAIR FABRO** brasileiro, casado, comerciante, Identidade nº 1039589815 SSP/PC RS, CPF nº 587.244.600-44, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando contratação de pessoa jurídica para fornecimento de assentos esportivos para melhorias no estádio municipal de Iporá, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em **06 (seis)** meses, passando o seu termo final para o dia **30 de junho de 2021**, objetivando Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades do município de Iporá-Goiás.

DAS DOTAÇÃOES ORÇAMENTARIAS

Cláusula Terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº**: 10.08.26.782.1130.1.216- ficha 75 – Fonte 123 – 4.4.90.52 – Aquisição de Veículo/Máquinas Pesadas.**
Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste Convênio:898289/2020

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) **vias**, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeitura Municipal de Iporá-GO
Contratante

Agroprata Comercio de Equipamento LTDA
CNPJ/MF, Sob o nº 20.963.380/0001-77
Representado Pelo Sócio
SR. ALTAIR FABRO
CPF nº 587.244.600-44
Contratada

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E60D2948

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183/2020

Processo de Contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 02/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede na Rua São José, nº 11, inscrito no CNPJ nº 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 103623 DGPC/GO e CPF 282.447.611-72.

Contratado: COVEZI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.963.155/0001-08, Avenida Goiás, quadra 02, lote 01 - Cidade Vera Cruz, Aparecida De Goiânia – GO, CEP: 74.976-160, neste ato representado pelo sócio Sr. OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI brasileiro, casado, empresário, Identidade nº 74810360 PC/GO, CPF nº 471.846.209-68.

Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão com carroceria novo para atender a necessidade do Município de Iporá.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

Prazo de vigência: 29/12/2020 até 31/12/2020.

Dotação: 10.08.26.782.1130.1.216 4.4.90.52 fichas 71 – Aquisição de Veículos/Máquinas Pesadas
Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste Convênio: 882905/2019

Data da assinatura: 29/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 29 de dezembro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:63B2E412

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2020 com edital publicado em 14/12/2020, cuja empresa vencedora foi: **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA**, para execução de aquisição de **Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades do município de Iporá-Goiás, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ,** no âmbito do **Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste Convênio:898289/2020**, firmado com a Prefeitura Municipal de Iporá-Go, atendeu a todos os dispositivos constantes na Legislação em vigor, em especial à Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto 10.024/2019 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação.

Iporá – Goiás, aos 29 de dezembro de 2020.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:8FF9FFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2020 com edital publicado em 23/12/2020, cuja empresa vencedora foi: **COVEZI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, para execução de aquisição de **Aquisição de 01 (um) caminhão com carroceria novo para atender a necessidade do Município de Iporá, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ,** no âmbito do **Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste Convênio: 882905/2019**, firmado com a Prefeitura Municipal de Iporá-Go, atendeu a todos os dispositivos constantes na Legislação em vigor, em especial à Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto 10.024/2019 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação.

Iporá – Goiás, aos 29 de dezembro de 2020.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:7701D329

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2021

Processo de Contratação por meio do Pregão Presencial nº 05/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO inscrito no CNPJ sob o nº: 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO.
Contratado: WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130 CNPJ Nº 29.417.244/0001-56 estabelecida na Avenida dos Cisnes, SN, quadra, 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, neste ato representada pelo Sr. WESLEY FERNANDO MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade nº. 2232704 SSP/GO e CPF (MF) nº. 577.967.001-30.

Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Iporá – GO.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 12.672,00 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Prazo de vigência: 10/02/2021 até 31/12/2021.

Dotação: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.40 fichas 25 – Manutenção Secret. Administ. e Planejamento

Data da assinatura: 10/02/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de fevereiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:2D51E8A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 10/2021, sessão 29/03/2021 as 09:00 hs. Objeto aquisição de toners e cartuchos ao Município de Israelândia, Goiás, para o ano de 2021. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Interessados confirmarem sua presença via e-mail na sessão com antecedência conforme edital, utilizarem máscaras e adotar o distanciamento e as práticas de proteção e enfretamento ao COVID-19 na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias.

Israelândia-GO. 16/03/2021.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:6984C224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 11/2021, sessão 29/03/2021 as 13:00 hs. Objeto aquisição de 01 veículo automotor, 0 km, ano/mod. 21/21 no mínimo, junto ao Município de Israelândia, Goiás. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Interessados confirmarem sua presença via e-mail na sessão com antecedência conforme edital, utilizarem máscaras e adotar o distanciamento e as práticas de proteção e enfretamento ao COVID-19 na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias.

Israelândia-GO. 16/03/2021.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:3BB48799

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.145/2021

DECRETO N.º 1.145/2021 LAGOA SANTA – GO, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -(C.M.A.S) E COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. É nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº.009/2001, composta pelos seguintes membros:

GOVERNAMENTAL

1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – MELRY EUGÊNIO PEREIRA
Suplente – VANDA APARECIDA ROSA DOS REIS

2- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Suplente – CRISTINA REIS MANIEIRO

3- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular – LINDOMAR SEVERINO BARBOSA
Suplente – GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

NÃO – GOVERNAMENTAL

-REPRESENTANTES DOS Usuários
Titular – GUILHERME RIBEIRO
Suplente – GUSTAVO FONTES MILAN
- REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
Titular – MARIA DA CRUZ LOPES DA SILVA
Suplente – MARIA APARECIDA DE SOUZA MOURA

- REPRESENTANTES DA IGREJA METODISTA
Titular – EVERALDO PAYÃO

Suplente – ADEMAR PAULINO DA SILVA

Art. 2º. A Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S é a seguinte:

Presidente: MELRY EUGÊNIO PEREIRA
Vice-Presidente: MARIA DA CRUZ LOPES DA SILVA
1º Secretário: LINDOMAR SEVERINO BARBOSA
2º Secretário: GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo – LINDOMAR SEVERINO BARBOSA

Art. 3º. O Secretário Executivo do C.M.A.S será nomeado pela Prefeita Municipal, independentemente de sua participação com membro do C.M.A.S.
Art. 4º - O exercício das funções de Conselheiro e Membros do C.M.A.S, não será remunerado, considerando como serviço público relevante, exceto o cargo de Secretários Executivo do referido Conselho.
Art. 5º. Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão mandato de 02 (dois) anos**.**

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 1.064 de 18 de junho de 2019 e demais disposições em contrário**.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove (09) dias do mês de março (3) do ano de dois mil e vinte um (2021).

NUCIA KELY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B1B4E730

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2020

O Município de Mambaí - Goiás, através de sua Pregoeira, na forma da Lei, torna público para conhecimento de todos que o processo de Licitação na modalidade de Pregão de Presencial 040/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos da Frota do município de Mambaí – Goiás, será CANCELADO e posteriormente publicado novo edital com as devidas retificações designando nova data para o certame.

Mambaí - Goiás, 10 de março de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:81983D9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENCA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436/2021
PROCESSO Nº 780/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAL HOSPITALAR EM CARATER EMERGENCIAL PARA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição dos bens acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 436/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para as empresas CIRURGICA ALSTYN EIRELI – ME pessoa jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob n° 23.141.314/0001-00 no valor de R$ 13.230,48 (treze mil duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CPF/CNPJ sob n° 06.065.614/0001-38 no valor de R$ 11.918,59 (onze mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).
RC HOSPITALAR LTDA, Inscrita no CPF/CNPJ sob n° 35.188.925/0001-92 no valor de R$ 99.517,18 (noventa e nove mil quinhentos e dezessete reais e dezoito centavos).
PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 38.258.063/0001-15 no valor de R$ 40.694,00 (quarenta mil seiscentos e noventa e quatro reais), fornecedores escolhidos e justificados.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 16 de março de 2021.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CB4EC02B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 013/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**013/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 24.484.451/0001-00
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE THAYS ROSA DE CARVALHO**
Valor Global:	**R$ 5.600,00**
Prazo de vigência	**90 dias**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339032**
Data da assinatura:	**16/03/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de março de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:824A33DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montividiu – GO, torna público que estão abertas para o exercício de 2021, as inscrições para o processo de credenciamento de profissionais da área da saúde (pessoa física e pessoa jurídica). O Edital de Chamamento poderá ser obtido na Secretaria de Saúde de Montividiu, Rua Francisco Sales Rocha, nº 565, Centro de Montividiu, CEP 75915-000. Pelo email: saude@montividiu.go.gov.br, https://www.montividiu.go.gov.br ou pelo fone: (64)3629-1960.

Montividiu - GO, 17 de março de 2021.

KELLY MARIA MARQUES COUTINHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Arantes Oliveira
Código Identificador:AF9FDEAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº110/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/03/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de quaternário de amônio adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de março de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:85DC5A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº111/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 12/03/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço especializado em sistema e-sus AB PEC adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de março de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9BB42B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°115/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/03/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de mão de obra mecânica adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de março de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8489F178

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
ERRATA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo de Inexigibilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021- CODENE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis
CONTRATADA: Somando Serviços Contábeis Unipessoal Ltda.
VALOR GLOBAL: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 01/01/2021 a 31/12/2021.

LEIA -SE:
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da assinatura do contrato até 31/12/2021.

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:6C0E9A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTAPREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 7/2021

A Comissão de Licitações do Município de Nerópolis - GO torna público que a licitação realizada no dia 11/03/2021, às 08hs00min, na modalidade de Pregão Presencial SRP n. 007/2021, do tipo menor preço por item, que objetiva a aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) para manutenção de secretarias diversas Prefeitura Municipal de Nerópolis, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. E será remarcado para o dia 29 de março de 2021 às 08:00hs, a abertura da nova sessão permanecendo inalterado o local o Edital e seus anexos.
.
Nerópolis-GO, 12 de março de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:EAA0C861

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O CREAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 1703/2021
O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa em fornecimento de internet, destinado a atender a demanda do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no valor de R$1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 16 de março de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:7D9FC2E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: NUCLEAR CDI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.050,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:F2592F92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 021/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **021/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **1077/2021**, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **001/2021**, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SR. LUIS HENRIQUE DE SOUZA MOTA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;**CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DO FARMACÊUTICO **SR. LUIS HENRIQUE DE SOUZA MOTA**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 6/HS, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$48.960,00 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS) ;CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34;
55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34 E
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34;CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.**SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR **SR. LUIS HENRIQUE DE SOUZA MOTA**.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:7554F10A

FMS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.000985/2017, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo secretário de Saúde Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **DISTRATANTE;** e, de outro lado, a **Sra. SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES**, brasileira, técnica em Enfermagem inscrita no COREN n° 585.046, portadora do RG n°. 3396483 – 2ª Via - PCII/GO, inscrito no CPF sob o n. 021.008.841-90, PIS/PASEP: 166.41503.44.6, residente e domiciliada á Rua Santos Dumont, Qd. 21, Lt. 05, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominado **DISTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 000985/2017,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 004/2017**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, resolvem rescindir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 01 de março de 2021 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato Administrativo FMS n. 37/2017, cujo objeto possui o seguinte teor:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste instrumento a contratação de Técnica em Enfermagem **SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES** para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, no Pronto Socorro Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, na realização de procedimentos de enfermagem, nos plantões diurno e noturno, conforme discriminado no Termo de Referência, o qual faz parte integrante deste, independentemente de sua transcrição, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
(...)"

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Oitava.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de março de 2021.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante

SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES
Distratada

Testemunhas:

1.º - .....
CPF.....

2.º - .....
CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:2BDDB3CE

FMS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E MARCIA GONÇALVES DE JESUS MARIANO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4938/2017, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo secretário de Saúde Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **DISTRATANTE;** e, de outro lado, a **Sr. (a). MARCIA GONÇALVES DE JESUS MARIANO**, brasileiro, casada, auxiliar em saúde bucal, portadora do CRO - 243/2018, C.I. nº 4774001 - 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 021.854.181-30 e NIT/PIS/PASEP: 20680077930, residente e domiciliado na Rua 6, Qd. 14, Lt. 1A, S/N, Esq. R 11, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, e-mail: marciagoncalves866@gmail.com, telefone (64) 99977-2676neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em conformidade com o contido nos **processos nº 0004938/2017 e 733/2018,** e nos termos do **Edital de credenciamento nº 001/2018**, mediante **inexigibilidade de Licitação**, com arrimo na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 10 de março de 2021 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato Administrativo FMS n. 09/2018, cujo objeto possui o seguinte teor:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação da auxiliar em saúde bucal MARCIA GONÇALVES DE JESUS MARIANO, credenciada através do edital de credenciamento nº 001/2018, com carga horária de 40h semanais, para atendimento na Unidade Victor Filho.

(...)"

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Oitava.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de março de 2021.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante

MARCIA GONÇALVES DE JESUS MARIANO
Distratada

Testemunhas:

1.º - .....
CPF.....

2.º - .....
CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BACC84AC

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 020/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **020/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **982/2021**, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **001/2021**, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRª. SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E
55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRª. SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:97E0D97D

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 32/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **020/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **1132/2021**, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **001/2021**, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. MARCIA GONÇALVES DE JESUS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CO **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34;
55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34 E
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. MARCIA GONÇALVES DE JESUS**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0D59A097

FMS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 011/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 011/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3707/2017. PREGÃO PRESENCIAL 003/2018**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **ICS SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS QUE NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 5° TERMO ADITIVO A QUAL FOI CORRIGIDA PELO 6° TERMO ADITIVO (TENDO PERMANECIDO INCORRETA) DO CONTRATO FMS N. 11/2018, FIRMADO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018, PARA **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "POR 10 (DEZ) MESES E 7 (SETE) DIAS", **LEIA-SE:** "POR 03 (TRÊS) MESES". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS–** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E ICS SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:319BE584

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 34/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 34/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3987/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL 09/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **AMP HOSPITALAR – EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S NA PREVENÇÃO E COMBATE AO VÍRUS COVID-19 NAS ESCOLAS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO,

ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.344,00 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **AMP HOSPITALAR - EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:FF2F7CFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA AO EXTRATO PUBLICAÇÃO

ERRATA A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 451/2021, e 03 de março de 2021.
PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata:
No corpo do artigo 2º onde **se lê**:

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE – **Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à entrada em vigor da Lei de Meios nº 450/2020 de 14 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:22B0A5CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 039/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Emergencial nº 039/2021

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº. 31.490.292/0001-11**
Objeto:	**"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS COVID 19 IGG IGM E TESTES RÁPIDOS ANTÍGENOS COVID 19 (SWAB), PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19".**
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
Dotação:	10.122.1094.2.090.3.3.90.30.00
Data da assinatura:	09/03/2021
Prazo de vigência:	09/03/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 09 de Março de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A0AE944E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS., doravante denominada CONTRATANTE, e a (o) empresa **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA-EPP**, com sede à Avenida Olinda N° 960 Sala 1801 Torre Comercial 01 , bairro Park Lozandes ,cidade Goiânia, inscrito no CNPJ.: 00.468.845/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, Sra. Vanessa Coutinho Cunha CPF : 011.259.921-40 **CONTRATADA**, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com o cláusula sexta – do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, celebram o primeiro aditivo ao contrato nº 020/2019 referente a Tomada de Preço nº 001/2019, de acordo com as cláusulas abaixo delineadas:

I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 4,3**%** ou seja R$ 38.401,32 (cinquenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e setenta e sete) no valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2019 referente a Tomada de Preço nº 001/2019, para modificação o projeto e das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos de acordo com planilha orçamentária.

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas constantes no contrato Prestação de Serviços nº 020/2019 referente a Tomada de Preço nº 001/2019.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditivo.

Santa Fé de Goiás/GO, em 16 de março de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contrante

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ.: 00.468.845/0001-06

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:26389577

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GO E A EMPRESA MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELISOFT INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.343.086/0001-18, com sede administrativa na Avenida Ramiro Teixeira, nº 01, Setor Central, nesta cidade, neste ato sendo representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. **ZILMAR FERREIRA DA SILVA DE CARVALHO**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 612.977.631-49 e do RG nº 3266495-3368486-SSP-GO, residente e domiciliado em Serranópolis-GO, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: Empresa MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.451.784/0001-28, com sede na Rua Apinages, esq. c/ a Rua Bororos, nº 174, Qd. 117, Lts. 24/26, Térreo, 2º andar, Setor Santa Genoveva, CEP 74.672-430, GOIÂNIA-GO. Telefone (62) 3286-1509 / 3286-3205, neste ato representada pela Sra. EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, casada, Advogada, portador do CPF nº 006.806.191-94 e do RG nº 4272404-DGPC-GO, residente e domiciliada em Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato, visa contratar a ELABORAÇÃO DE SOFTWARES, visando automatizar os processos internos e capacitar seus usuários e gestores (Secretária de Educação, Diretores e Secretárias de Escolas e Professores) a tomarem decisões baseadas em dados reais, em um menor espaço de tempo com confiabilidade, agilidade, mobilização e flexibilidade. O SOFTWARE deverá oferecer no mínimo os seguintes serviços:

Módulo MegaEduca: Possibilitará a operacionalização e gestão das atividades da Secretaria Escolar e controle pela Secretaria da Educação;
Migração de Dados: Os dados utilizados pela Contratante em sistemas anteriores serão migrados para o sistema MegaAdmWeb. A Contratante poderá aproveitar os dados que foram inseridos no sistema anterior e os utilizar no MegaAdmWeb;
Implantação: A instalação e configuração do sistema MegaAdmWeb será realizada na sua totalidade pela equipe da Contratada. Os serviços incluem instalação e/ou configuração do equipamento servidor do sistema MegaAdmWeb, incluindo os softwares básicos, servidores de aplicação e de banco de dados;
Capacitação/Treinamento: Será disponibilizado para os usuários uma capacitação e treinamento relacionados aos módulos MegaAdmWeb em que irão atuar.
Atualização: Atualização de módulos de acordo com as necessidades dos clientes. Estas atualizações são oriundas de novas legislações por parte dos órgãos fiscalizadores (TCM-GO, TCU, Sefip, Rais, Dirf), ou de novas funcionalidades que trarão novos benefícios ao cliente.
Suporte: A Contratante terá atendimento de segunda-feira, em horário comercial, em horário comercial;
Solicitação de Novos Recursos: A Contratante poderá requerer a inclusão de novos recursos, os quais serão aprovados por uma equipe técnica, sempre com o objetivo da melhoria do nosso produto.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O valor global deste Contrato, levando em consideração os preços cotados na proposta comercial da CONTRATADA, é de R$ 17.519,70 (Dezessete mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos), valor que será pago em 11 (onze) parcelas iguais e mensais no valor de R$ 1.592,70 (Hum mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA
3.1. O prazo para início dos serviços é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação pela autoridade competente, sendo de cumprimento de trato sucessivo.

CLAUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL
4.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 069/2021, procedido com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
5.1 - Aplica-se a este Contrato os mandamentos da Lei Federal n° 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇAO DO CONTRATO
6.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei no 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal, e os constantes do termo de referência da licitação, parte integrante deste.

CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
7.1. A vigência do presente será até de 11 (onze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo, justificadamente, ser prorrogada até o máximo permitido em lei.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA
8.1. São obrigações da CONTRATADA:

a - cumprir fielmente suas prestações contratuais e da sua proposta;
b - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
c - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
d - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato;
e - não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante do CONTRATANTE, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
f - manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
g - outras previstas na Lei n° 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.2 - É vedado à CONTRATADA:
a - contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a execução do objeto;
b - fazer publicidade deste Contrato sem prévia aquiescência do CONTRATANTE;
c - subcontratar outra empresa para fornecimentos dos serviços objeto deste Contrato.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATANTE
9.1. O CONTRATANTE se obriga a:
a - efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados neste instrumento;
b - acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
d - impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o produto objeto deste Pregão Presencial;
e - não aceitar o objeto que esteja fora das especificações contratadas;
f - comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DESPESA
10.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 069/2021, correrão por conta de recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 22.07.12.361.2006.2.019 – 3.3.90.39

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1. A CONTRATADA apresentará, nota fiscal/fatura relativa ao produto entregue, para fins de liquidação e pagamento.
11.2. A atestação da nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento ora contratados, caberá ao Gestor do Contrato ou servidor designado para esse fim.
11.3. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a proposta, conforme constante nesse contrato, ou seja, a ser efetuado no último dia útil do mês da respectiva prestação de serviço.
11.4. Poderão ser deduzidos do pagamento os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas e a indenizações devidas ao CONTRATANTE, nos casos legais.
11.5. O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com a especificação do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
12.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos disciplinados no art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.
11.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido acima, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS
13.1. No caso de aditivo de contrato, o índice de reajuste anual a ser utilizado será o do INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
14.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:
a) advertência, em virtude de faltas de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
b) multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia, incidente sobre o valor total do contrato, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, até o limite de 10%, por ocorrência;
c) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
14.2. As sanções previstas na alíneas “d” e “e” poderão ser impostas cumulativamente com a multa.
14.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo próprio onde serão assegurados a CONTRATADA o devido processo legal, o contraditório e ampla defesa.
14.4. As multas poderão ser cumuladas e ser descontadas dos valores devidos pela CONTRATANTE e CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA RESCISÃO
15.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
15.2. São motivos de rescisão contratual os arrolados no art. 78 da Lei n. 8.666/93, compatíveis com seu objeto.
15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
15.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou
c) judicial, nos termos da legislação.
15.5. A rescisão contratual com base na alínea “a” gera o direito de retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.
15.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
16.1. A execução do Contrato será fiscalizado por funcionário ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação de Serranópolis, e em caso de incorreções, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes ou atestado o seu recebimento, ficará suspenso de qualquer pagamento, sendo que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora ao Gestor de Contrato deste Município.
16.2. O aceite à execução dos serviços somente será considerada, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pela comissão de recebimento.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇAO AO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME E DA PROPOSTA DA CONTRATADA
17.1. 1 - Este Contrato se vincula aos termos do Pregão Presencial nº. 003/2019.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Serranópolis com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Serranópolis/Goiás, 1º de Fevereiro de 2021.

TÁRCIO DUTRA
Contratante
Prefeito Municipal

Mega Suporte e Serviços EIRELI
EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:DDA18E2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 172/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Avisos e Atos Oficiais do Município de Serranópolis/GO (especificamente para as Secretarias de Administração e de Educação), tais como: avisos de licitações, extratos, citações e demais atos de interesse do Município.
Contrato n° 172/2021

Convite: Nº 001/2021
Processo Administrativo Nº 600/2021
Data: 01/03/2021
Valor: R$ 120.000,00
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 24 inc. X da lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATADOS:

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GOIÁS – CONTRATANTE

PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI - CONTRATADO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data publiquei o presente extrato no Placar Oficial do Poder Executivo, na forma do art. 79 da Lei Orgânica.

Serranópolis 01 de Março de 2021

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:30BC5199

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Avisos e Atos Oficiais dos órgãos do **Fundo Municipal de Assistência Social de Serranópolis/GO**, tais como: avisos de licitações, extratos, citações e demais atos de interesse do respectivo Fundo.
Contrato n° 175/2021
Convite: Nº 001/2021
Processo Administrativo Nº 600/2021
Data: 01/03/2021
Valor: R$ 8,180,00
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 24 inc. X da lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATADOS:

Secretaria Municipal de Assistência Social de Serranópolis/GO – CONTRATANTE

PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI - CONTRATADO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data publiquei o presente extrato no Placar Oficial do Poder Executivo, na forma do art. 79 da Lei Orgânica.

Serranópolis 01 de Março de 2021

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:3A192005

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 174/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Avisos e Atos Oficiais dos órgãos do **Fundo Municipal do Meio Ambiente de Serranópolis/GO**, tais como: avisos de licitações, extratos, citações e demais atos de interesse do respectivo Fundo.
Contrato n° 174/2021
Convite: Nº 001/2021
Processo Administrativo Nº 600/2021
Data: 01/03/2021
Valor: R$ 3.000,00
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 24 inc. X da lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATADOS:

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CONTRATANTE

PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI - CONTRATADO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data publiquei o presente extrato no Placar Oficial do Poder Executivo, na forma do art. 79 da Lei Orgânica.

Serranópolis 01 de Março de 2021

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:02DFF4CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 173/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Avisos e Atos Oficiais dos órgãos do **Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO**, tais como: avisos de licitações, extratos, citações e demais atos de interesse do respectivo Fundo.
Contrato n° 173/2021
Convite: Nº 001/2021
Processo Administrativo Nº 600/2021
Data: 01/03/2021
Valor: R$ 40.000,00
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 24 inc. X da lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATADOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS – CONTRATANTE

PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI - CONTRATADO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data publiquei o presente extrato no Placar Oficial do Poder Executivo, na forma do art. 79 da Lei Orgânica.

Serranópolis 01 de Março de 2021

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:8318EB05

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1733/2021

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ Nº 01.343.086/0001-18, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 05.04.2021, ÀS 09 HORAS**, SERÁ REALIZADA, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LOCALIZADA NA AV. RAMIRO TEIXEIRA, Nº 01, CENTRO, CEP 75820-000, SERRANÓPOLIS/GO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, VISANDO A **CONTRATAÇAO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, CONFORME CONTRATOS DE REPASSES NºS 877701/2018/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1059233-99/2018 E 880894/2018/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1062294-24/2018, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO E O MINISTÉRIOS DAS CIDADES.** CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei Federal nº 8.666/93). O Edital completo está disponível no site: ww.serranopolis.go.gov.br ou poderá ser retirado gratuitamente na Sala da Comissão de Licitações e Contratos, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) Informações: (64) 3668-1259.

Serranópolis/GO., aos 16 dias do mês de Março de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:38D79D5D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2021
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, **às 09h DO DIA 30 DE MARÇO DE 2021,** no Auditório da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, Av. Augusto, 413-499, Serranópolis - GO, 75820-000, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo Menor Preço, por Item, com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para as microempresas e empresas de pequeno porte, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de **MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS MATERIAIS EQUIVALENTES**, destinados ao atendimento dos órgãos da Administração Geral do Município e dos Fundos Municipais deste Município, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos**.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 16 dias do mês de Março de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:C781F590

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	025/2021 – Pregão Presencial n° 010/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA - ME
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, 0 KM, SEGURADOS, COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Valor Global:	R$ 32.000,00
Prazo de Vigência:	11/03/2021 até 31/12/2021
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	07.0701.10.302.1037.2096.339039 (102) – Manutenção do Bloco do MAC;
	07.0701.10.302.1037.2096.339039 (114) – Manutenção do Bloco do MAC.
Data da assinatura:	16/03/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 16 de março de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Presidente Geral de Compras e Licitação

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:D8E9B1B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021 - SRP
O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através do Processo n° **2021005072**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALRES (TESTE RÁPIDO PARA COVID-19), PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ATENDENDO AOS DECRETOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, informamos que, excepcionalmente, os prazos informados neste edital serão reduzidos pela metade, a realizar-se no dia **30 de março de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de março de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:0712344F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/21

PORTARIA Nº 015/21 DE, 09 DE MARÇO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.003.873, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **DANIEL MATOS DOS SANTOS**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2012 a 2017, a partir de 01.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de março de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

WARLEY LOPES VIEIRA
Pres. Ag. Mun. Tur., Cult. e Eventos

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:19648B92

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 016/21.

PORTARIA Nº. 016/21.DE, 16 DE MARÇO DE 2021.

"Concede Remuneração pela Prestação de Serviços Extraordinários aos servidores que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e Arts. 159 e 162 da Lei 465/1990, e

CONSIDERANDOa necessidade de autuação extraordinária no combate à Transmissão do COVID-19, dos*Fiscais de Posturas, Fiscais do Meio Ambiente e Fiscais da Vigilância Sanitária;*

CONSIDERANDOque a remuneração pela Prestação de Serviços Extraordinários foi instituída pela Lei Municipal nº 465/1990, antes da vigência da Lei Complementar nº 173/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, na forma do que preleciona a Lei nº 465/1990, Arts. 159 a 162, aos servidores a seguir relacionados:

Nome:	Cargo:	Lotação:	Data:
Acauã Zoe Fernandes dos Santos	Inspetor Ambiental	Sec. Mun. de Meio Ambiente	A partir de 01/03/2021
Waltenis Tavares Laureano	Inspetor Ambiental	Sec. Mun. de Meio Ambiente	A partir de 01/04/2021

Art. 2º. Os serviços extraordinários serão realizados na fiscalização do cumprimento das medidas de combate à transmissão do coronavírus, nos estabelecimentos comerciais e particulares da cidade de Trindade-Go., nas residências, bares lanchonetes, restaurantes, casas de festas e celebrações clandestinas, às sextas-feiras, aos sábados e aos domingos, limitando a 45 (quarenta e cinco) horas mensais.

Art. 3º.O pagamento pela prestação de serviços extraordinários será correspondente ao valor da hora trabalhada de cada beneficiário, calculada sobre o vencimento base mensal da categoria e acrescida de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único –Os chefes de equipe ou os Titulares das Secretarias respectivas serão responsáveis por atestar as horas efetivamente trabalhadas durante o período de recebimento da remuneração.

Art. 4º.A gratificação de que se trata esta Portaria será concedida a partir da data mencionada no Art. 1º, com eficácia limitada enquanto perdurar as ações de fiscalização do combate à pandemia.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DETRINDADE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5C090AB8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.431/21.

DECRETO Nº 1.431/21. DE, 16 DE MARÇO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 1.423/21 sobre composição do Gabinete de Operação de Emergência e Saúde (GOE-Trindade-COVID-19) que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 2º do Decreto nº 1.423/21, de 11 de março de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 2º - Fica instituído o Gabinete de Operação de Emergência e Saúde (GOE-Trindade-COVID-19), coordenado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, composto pelos seguintes membros com direito a manifestação:

I – ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL - Secretário Municipal de Saúde;

II – GERCILENE FERREIRA – Secretária Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão;

III – ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR – Secretário Municipal de Meio Ambiente;

IV – GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ – Secretário Municipal de Industria e Comércio;
V – TAYNA BARBOSA GALINDO – Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;

VI – CRISTINA SANTOS LOPES LEITE – Procuradora do Município de Trindade;

VII – LEONARDO IZIDÓRIO CARDOSO FILHO – Diretor de Vigilância em Saúde;

VIII – ELTER BORGES CAMPOS SOUZA – Diretor Clínico da Unidade de Pronto Atendimento "Dilson Alberto de Souza";

IX – CRISTIANO GALINDO DE CARVALHO – Assessor de Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade;

Leia-se:

"Art. 2º - Fica instituído o Gabinete de Operação de Emergência e Saúde (GOE-Trindade-COVID-19), coordenado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, composto pelos seguintes membros com direito a manifestação:

I – ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL - Secretário Municipal de Saúde;

II – GERCILENE FERREIRA – Secretária Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão;

III – ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR – Secretário Municipal de Meio Ambiente;

IV – GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ – Secretário Municipal de Industria e Comércio;

V – TAYNA BARBOSA GALINDO – Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;

VI – CRISTINA SANTOS LOPES LEITE – Procuradora do Município de Trindade;

VII – LEONARDO IZIDÓRIO CARDOSO FILHO – Diretor de Vigilância em Saúde;

VIII – ELTER BORGES CAMPOS SOUZA – Diretor Clínico da Unidade de Pronto Atendimento "Dilson Alberto de Souza";

IX – CRISTIANO GALINDO DE CARVALHO – Assessor de Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade;

X – GLEIDSON EMANUEL DE ARAÚJO, OAB/GO 25.470 – Representante da OAB-Trindade/GO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 1.423/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1BA90284

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/21.

PORTARIA Nº 011/21. DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.002.836, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **SERGIO GERALDO PINHEIRO**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2003 a 2008, a partir de 17.03.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Sec. Mun. Plan. Urbano e Habitação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ACE1FA51

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/21

PORTARIA Nº 007/21. DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.000.106, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios de efetivo exercício – anos 2010/2015 e 2015/2020, a partir de 01 de março de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:52D7A6D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/21.

PORTARIA Nº 006/21. DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.000.108, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SHIRLEY SILVA BORGES DE MATOS**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal De Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2010 a 2015, a partir de 01.03.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0E1E3421

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/21.

PORTARIA Nº 008/21. DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.001.487, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **GEANE MARTINS DA SILVA DOMINGUES**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios de efetivo exercício – anos 1995/2000 e 2000/2005, a partir de 01 de abril de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6B149830

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 048/21 - -CASA CIVIL

PORTARIA Nº 048/21 - -CASA CIVIL DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 33/2021 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 2.021.002.759, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de serviço para o servidor **PAULO ONEIS DIAS PARDIM**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-III.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:83049872

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 017/21 - -CASA CIVIL

PORTARIA Nº 017/21 - -CASA CIVIL DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 10/2021 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 2.021.000.339, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de serviço para o servidor **JOAQUIM VAZ BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão do Município de Trindade - Go., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4F63A9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 074/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 074/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.004.320, por este ato,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **LEONARDO MARTINS DOS SANTOS**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos I, a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:97B99E14

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 073/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 073/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.004.440, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **JOSIVALDO DA SILVA OLIVEIRA**, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, a partir de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CF95A185

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 072/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 072/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.004.455, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **WITERLEI MARTINS MONTEIRO**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo da Segurança I, a partir de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E0765B53

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 071/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 071/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.004.461, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **KARITA MORGANA TEODORO DA SILVA**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, a partir de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:59BBC393

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 070/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 070/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.004.500, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **MARIA DAIANE DE SOUZA GABRIEL GOMES**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, a partir de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FD44A7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 077/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 077/21 – CASA CIVIL DE, 11 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.004.355, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **VIVYANNE RAYANNE ALVES PORTO**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5389DDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 078/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 078/21 – CASA CIVIL DE, 11 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.004.319, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **DEBORA MARIA DOS SANTOS MARTINS**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos I, a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BDBA3361

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 079/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 079/21 – CASA CIVIL DE, 11 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.004.315, por este ato,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **RAIANE DUARTE PEREIRA**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos I, a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D2EFFB82

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 075/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 075/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.004.054, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **MILENE APARECIDA DOS SANTOS**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B440557B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados reabertura para o dia 25/03/2021 às 08:00, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, como também por e-mail licitacao@gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 16 de março de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:1B987D2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE CREDENCIAMENTO.

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO "CHAMAMENTO PÚBLICO"

Às 10:00h00min do dia 15 de Março de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação para a análise julgamento das solicitações de credenciamento do processo de **CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 001/2021**, com inscrições válidas até 31/12/2021, sendo os membros, Presidente: Anithelly Moreira da Silva e o(s) membro(s) Kênia Candido dos Santos e Patrícia de Melo Gonçalves, nomeados pelo decreto nº 27/2021 de 04 de Janeiro de 2021, com base na Lei nº 8.666/93, art. 51, para realizar os procedimentos relativos ao processo de credenciamento nº **001/2021**. Inicialmente a Presidente da CPL, declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à análise dos documentos protocolados na secretaria de saúde.

1. Habilitação
Após a análise provisória dos proponentes em ondem de credenciamento, passou-se, assim, à abertura do envelope de habilitação onde a Presidente considerou:

PROPONENTES HABILITADOS
1- LA ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Flores de Goiás, 15 de Março de 2021.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

KÊNIA CANDIDO DOS SANTOS
Membro

PATRÍCIA DE MELO GONÇALVES
Membro

ONDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

PROTOCOLO Nº	DATA DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
346/2021	24/02/2021	08:31	LUARA PEREIRA FAGUNDES	PSICÓLOGA	HABILITADO
364/2021	24/02/2021	09:16	BRUNA MENEZES GONÇALVES	FARMACÊUTICA HOSPITALAR	HABILITADO
346/2021	24/02/2021	15:57	KAÍQUE DE MIRANDA NOJOSA	EDUCADOR FÍSICO	HABILITADO
403/2021	25/02/2021	10:43	JHNEFFER CLISIA GOMES NEVES	ENFERMEIRA	HABILITADO
404/2021	25/02/2021	12:04	GIORNANDO DIAS CUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA	HABILITADO
410/2021	25/02/2021	14:22	ARTHUR NETO RODRIGUES MARIANA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	HABILITADO
411/2021	25/02/2021	14:32	REINALDO VICENTE DA CRUZ	MOTORISTA SOCORRISTA SAMU	HABILITADO
414/2021	25/02/2021	14:44	MARIA APARECIDA RODRIGUES	TÉC. EM ENF. HOSPITAL	HABILITADO
416/2021	25/02/2021	15:16	ANA PAULA DOS SANTOS	FARMACÊUTICA ATENÇÃO BÁSICA	HABILITADO

417/2021	25/02/2021	15:36	JOAQUIM DA SILVA SOUZA	EDUCADOR FÍSICO CAPS	HABILITADO
422/2021	25/02/2021	17:57	ROSILEI FERRO DOS SANTOS SOUZA	ENFERMEIRA	HABILITADO
424/2021	26/02/2021	08:03	ALANA CARLOS FONTINELE	ENFERMEIRA	HABILITADO
426/2021	26/02/2021	09:28	CARLOS DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA SOCORRISTA	HABILITADO
427/2021	26/02/2021	09:39	FÁBIO DE OLIVEIRA MENDES	MOTORISTA SOCORRISTA	HABILITADO
432/2021	26/02/2021	10:07	LUCIENE CAMPELO CARDOSO	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
433/2021	26/02/2021	10:33	RONALDO SANTOS SOUZA NUNES	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
434/2021	26/02/2021	10:55	NATALIE REJANE FERREIRA DE MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
438/2021	26/02/2021	11:21	SILVANA JOSÉ DE BRITO LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
444/2021	26/02/2021	11:50	BEATRIZ FERREIRA LEAL DE AZEVEDO	CIRURGIÃO DENTISTA AB	HABILITADO
446/2021	26/02/2021	12:06	ELAINE SILVA FERREIRA	ENFERMEIRA AB	HABILITADO
346/2021	26/02/2021	12:11	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SAÚDE BUCAL	HABILITADO
452/2021	26/02/2021	15:11	ELLAYNE CRISTINA FARIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
455/2021	26/02/2021	15:36	CLAUDIANA VICENTE DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
456/2021	26/02/2021	15:39	COSMO FREITAS SOUZA	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
459/2021	26/02/2021	15:43	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRA AB	HABILITADO
462/2021	26/02/2021	15:47	CARLA DA CRUZ	AUX. DE SAÚDE BUCAL AB	HABILITADO
464/2021	26/02/2021	15:51	CÉLIO ADÃO DE LIMA	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
465/2021	26/02/2021	15:55	JOSILENE MOREIRA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
467/2021	26/02/2021	17:02	VERA LÚCIA SANTANA BARBOSA	AUX. DE SAÚDE BUCAL AB	HABILITADO
469/2021	26/02/2021	17:11	THAYNARA FERNANDES DA SILVA	TÉC. EM RADIOLOGIA	HABILITADO
470/2021	26/02/2021	17:24	JOSILENE DE SOUZA MENDES	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
471/2021	26/02/2021	17:28	SANDRA SOARES SANTOS VOGADO	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
472/2021	26/02/2021	17:58	SANÁRIA AMARO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
560/2021	01/03/2021	08:59	LAERTE MOREIRA DE JESUS	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
569/2021	01/03/2021	16:45	VALQUÍRIA SOARES GUIRRA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
580/2021	01/03/2021	18:00	SAMANTHA ARNAUT OLIVEIRA M.	MÉDICO CLÍNICO AB	HABILITADO
613/2021	02/03/2021	17:39	SAMANTHA ARNAUT OLIVEIRA M.	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	HABILITADO
617/2021	03/03/2021	14:59	ANDRÉ LUIZ SOUSA DE MORAIS	FARMACÊUTICO	HABILITADO
628/2021	03/03/2021	17:33	MJA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
696/2021	05/03/2021	15:11	KALYTA ALYNE SOARES GUSTAVO	CIRURGIÃO DENTISTA AB	HABILITADO
617/2021	05/03/2021	16:30	DLR CLÍNICA MÉDICA LTDA	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
699/2021	05/03/2021	16:32	DLR CLÍNICA MÉDICA LTDA	DIRETOR CLÍNICO	HABILITADO
706/2021	08/03/2021	11:03	KESSIA TEODORO CARVALHO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	HABILITADO
712/2021	09/03/2021	14:44	RAYANNE SILVA MACHADO	FISIOTERAPEUTA	HABILITADO
734/2021	11/03/2021	16:31	LA ALVES SERVIÇOS MÉDICO LTDA	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO

Flores de Goiás, 15 de Março de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:1D90A5E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 10 (dez) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Flores de Goiás.

Art. 2º – Fica declarado a inexigibilidade dos profissionais:

NOME	FUNÇÃO
LUARA PEREIRA FAGUNDES	PSICÓLOGA
BRUNA MENEZES GONÇALVES	FARMACÊUTICA HOSPITALAR
GIORNANDO DIAS CUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA
ARTHUR NETO RODRIGUES MARIANA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
REINALDO VICENTE DA CRUZ	MOTORISTA SOCORRISTA SAMU
MARIA APARECIDA RODRIGUES	TÉC. EM ENF. HOSPITAL
ANA PAULA DOS SANTOS	FARMACÊUTICA ATENÇÃO BÁSICA
ROSILEI FERRO DOS SANTOS SOUZA	ENFERMEIRA
ALANA CARLOS FONTINELE	ENFERMEIRA
CARLOS DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA SOCORRISTA

FÁBIO DE OLIVEIRA MENDES	MOTORISTA SOCORRISTA
LUCIENE CAMPELO CARDOSO	TÉC. EM ENFERMAGEM
RONALDO SANTOS SOUZA NUNES	MOTORISTA SOCORRISTA AB
NATALIE REJANE FERREIRA DE MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM
SILVANA JOSÉ DE BRITO LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM AB
BEATRIZ FERREIRA LEAL DE AZEVEDO	CIRURGIÃO DENTISTA AB
ELAINE SILVA FERREIRA	ENFERMEIRA AB
MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SAÚDE BUCAL
ELLAYNE CRISTINA FARIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB
CLAUDIANA VICENTE DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB
COSMO FREITAS SOUZA	MOTORISTA SOCORRISTA AB
GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRA AB
CARLA DA CRUZ	AUX. DE SAÚDE BUCAL AB
CÉLIO ADÃO DE LIMA	MOTORISTA SOCORRISTA AB
JOSILENE MOREIRA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB
VERA LÚCIA SANTANA BARBOSA	AUX. DE SAÚDE BUCAL AB
JOSILENE DE SOUZA MENDES	TÉC. EM ENFERMAGEM AB
SANDRA SOARES SANTOS VOGADO	TÉC. EM ENFERMAGEM AB
SANÁRIA AMARO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB
LAERTE MOREIRA DE JESUS	MOTORISTA SOCORRISTA AB
VALQUÍRIA SOARES GUIRRA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB
SAMANTHA ARNAUT OLIVEIRA M.	MÉDICO CLÍNICO AB
SAMANTHA ARNAUT OLIVEIRA M.	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA
MJA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	MÉDICO PLANTONISTA
KALYTA ALYNE SOARES GUSTAVO	CIRURGIÃO DENTISTA AB
DLR CLÍNICA MÉDICA LTDA	MÉDICO PLANTONISTA
DLR CLÍNICA MÉDICA LTDA	DIRETOR CLÍNICO
RAYANNE SILVA MACHADO	FISIOTERAPEUTA
LA ALVES SERVIÇOS MÉDICO LTDA	MÉDICO PLANTONISTA

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 10 (dez) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo FMS do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Março de 2021.

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de **PROFISSIONAIS**, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2021, a viger o contrato de 11 de Março de 2021 até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 11 dias do mês de Março de 2021.

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:8981899C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO REALINHAMENTO DO ITEM 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 009/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: VIDROSUL COM. DE VIDROS E BOX LTDA

OBJETO: Fica realinhado o preço dos produtos abaixo especificados, registrados na ata de Registro de preços nº 009/2020, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, ameaçado por motivos de força maior, devidamente justificados no requerimento nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei nº 8.666/93, bem como o Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado a **Futura e eventual aquisição vidros e granitos destinados à manutenção preventiva e corretiva da FESG/UNICERRADO**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital **PREGÃO de nº 011/2020**, seus anexos e demais instrumentos que constituem o certame, cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo, conforme planilha abaixo:

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total	Realinhamento Unitário	Total Realinhado

1	Und	65	Vidro temperado incolor 8 mm cortado e colocado com alumínios e ferragens	R$ 278,00	R$ 18.070,00	R$ 333,60	R$ 21.684,00

Vigência:
Inicio: 09/03/2021
Termino: 27/05/2021

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 05 (cinco) vezes.

Goiatuba – Goiás, 09 de março de 2021.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:BE83A163

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 011/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS -EIRELI

OBJETO: Fica realinhado o preço dos produtos abaixo especificados, registrados na ata de Registro de preços nº 011/2020, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, ameaçado por motivos de força maior, devidamente justificados no requerimento nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei nº 8.666/93, bem como o Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado a **futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da FESG/Unicerrado**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital **PREGÃO de nº 014/2020**, seus anexos e demais instrumentos que constituem o certame, cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo, conforme planilha abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR REALINHADO	VALOR TOTAL REALINHADO
2	UND	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO ALTO NAS CORES MARROM E PRETO COM 2 PORTAS/EM FIBRA DE MADEIRA MDP, REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP)	19	R$ 440,00	R$ 8.360,00	R$ 660,00	R$ 12.540,00
3	UND	ARMÁRIO METÁLICO REFORÇADO - MULTI-USO/	33	R$ 495,00	R$ 16.335,00	R$ 742,50	R$ 24.502,50
7	UND	CADEIRA DE ESCRITÓRIO/PADRÃO, COM BASE GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, COR PRETA, ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO.	9	R$ 375,00	R$ 3.375,00	R$ 562,50	R$ 5.062,50
8	UND	CADEIRA EXECUTIVA/CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, ESTOFADO E FIXO. ASSENTO ANATÔMICO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA.	5	R$ 565,00	R$ 2.825,00	R$ 847,50	R$ 4.237,50
10	UND	CADEIRA LONGARINA/5 LUGARES, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA POR COURO SINTÉTICO, COM BRAÇO, COR PRETA, BASE DE AÇO COR PRETO.	5	R$ 450,00	R$ 2.250,00	R$ 675,00	R$ 3.375,00
15	UND	MESA DE ESCRITÓRIO/EM MDP DE ALTA QUALIDADE. DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHANDO CHAVE RESERVA, COR CINZA PADRÃO.	19	R$ 285,00	R$ 5.415,00	R$ 427,50	R$ 8.122,50
17	UND	MESA DELTA MADEIRA/MESA EM L RETANGULAR DE 135CM X 100CM DE LARGURA COM 60 CM DE PROFUNDIDADE	9	R$ 550,00	R$ 4.950,00	R$ 825,00	R$ 7.425,00
18	UND	MESA PARA REUNIÃO/REDONDA OU OVAL, 10 LUGARES, TAMPO MDP 25 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO	2	R$ 860,00	R$ 1.720,00	R$ 1.290,00	R$ 2.580,00
19	UND	MESA PROFESSOR/SEM GAVETAS TUBULAÇÃO EM METALON 50X30CM, ESPESSURA 1,5 TAMPO EM MDF 18MM	30	R$ 235,00	R$ 7.050,00	R$ 352,50	R$ 10.575,00
28	UND	BANQUETA ALTA PARA BANCADA, ALTURA: 75 CM/	30	R$ 107,00	R$ 3.210,00	R$ 160,50	R$ 4.815,00
38	UND	MESA DE ESCRITÓRIO PARA IMPRESSORA 70 X 50 AZUL/CINZA/	31	R$ 115,00	R$ 3.565,00	R$ 172,50	R$ 5.347,50
VALORES TOTAIS					**R$ 59.055,00**		**R$ 88.582,50**

Vigência:

Inicio: 10/03/2021
Termino: 16/07/2021
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.

Goiatuba – Goiás, 10 de março de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Fundação De Ensino Superior De Goiatuba

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2CD30E07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021

Onde se lê	Médico Ginecologia/Obstetrícia: Consultas: R$10,00 Tab.SUS	

	+ R$20,00 Compl R$30,00	
Vai se lê:	Médico Ginecologia/Obstetrícia: Consultas: R$10,00 Tab.SUS + R$50,00 Compl = R$60,00	
Médico Ginecologia/Obstetrícia	332 consultas 30 plantões Sobreaviso 24 hras + AIH Tabela Sus 24 Cirurgias pequenas eletivas+ AIH Tabela Sus Histerec + AIH Tabela Sus	Consultas R$10,00 Tab.SUS +R$50,00 Compl. R$60,00 Plantão sobreaviso 24 horas: R$700,00 + AIH Tabela Sus Cirurgias pequenas eletivas: R$100,00 + AIH Tabela Sus Histerec: R$600,00 + AIH Tabela Sus

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:CAB2E0BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO.
Processo Licitatório Nº: 4/2021 Processo Adm. Nº: 994/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 12/02/2021, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 01.157.536/0001-88 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio DAIANE SANTOS PARREIRA ARAUJO, LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS, designados pelo Decreto nº 72, de 12/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 4/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: PAULO ROBERTO SALES RAMOS 02377828124 CPF/CNPJ:17.302.767/0001-78 ENDEREÇO:AVN OESTE, 50, null - LOTEAMENTO SANTA CATARINA FONE:6436031611 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: PAULO ROBERTO SALES RAMOS CPF: 023.778.281-24

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 4/2021
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 4/2021
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PAULO ROBERTO SALES RAMOS 02377828124						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	5.000,0000	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX		14,0000	70.000,0000
TOTAL:						**70.000,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 4/2021, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 4/2021
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 4/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 4/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, lavrada em Ata datada de 26/02/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 18 de fevereiro de 2021

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72

Contratada(S):

_____
PAULO ROBERTO SALES RAMOS 02377828124

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:C822852A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 994/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO.
O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:

PAULO ROBERTO SALES RAMOS 02377828124 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.302.767/0001-78, estabelecida na AVN OESTE, LOTEAMENTO SANTA CATARINA, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). PAULO ROBERTO SALES RAMOS, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 023.778.281-24, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX		5.000,0000	UN	14,0000	70.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**70.000,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 17 de fevereiro de 2021

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:AEB39A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 994/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO. destinados a PODER EXECUTIVO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

PAULO ROBERTO SALES RAMOS 02377828124, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.302.767/0001-78, estabelecida em AVN OESTE, 50, - LOTEAMENTO SANTA CATARINA, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX		5.000,0000	UN	14,0000	70.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						70.000,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						70.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$70.000,00 (setenta mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.03.04.122.1104.2.509.3.3.90.39 - Manut. Secret. Administ. e Planejamento, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 18 de fevereiro de 2021

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3FB81ECA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

Processo Administrativo: 1440/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, REPARO E CONFIGURAÇÃO E CONCERTO DA CENTRAL PABX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em manutenção e reparo e configuração e concerto da central PABX

CONSIDERANDO que a empresa **ORENCI PEREIRA DE REZENDE** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em manutenção e reparo e configuração e concerto da central PABX , para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ORENCI PEREIRA DE REZENDE **CPF: 170.023.541-91**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81882	1	1	Unid.	Serviço de manutenção e reparo PABX	1.500,00	1.500,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.500,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa Pessoa física **ORENCI PEREIRA DE REZENDE**, devidamente inscrita no CPF sob o n° 170.023.541-91, estabelecida na Rua: Zeca Vilela, Vila Fatima, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 10 de março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

Processo Administrativo: 1440/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO E CONFIGURAÇÃO E CONCERTO DA CENTRAL PABX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em manutenção e reparo e configuração e concerto da central PABX

CONSIDERANDO que a empresa **ORENCI PEREIRA DE REZENDE** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em manutenção e reparo e configuração e concerto da central PABX , para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ORENCI PEREIRA DE REZENDE **CPF: 170.023.541-91**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81882	1	1	Unid.	Serviço de manutenção e reparo PABX	1.500,00	1.500,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.500,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa Pessoa física **ORENCI PEREIRA DE REZENDE**, devidamente inscrita no CPF sob o n° 170.023.541-91, estabelecida na Rua: Zeca Vilela, Vila Fatima, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 10 de março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1F081B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

Processo Administrativo: 587/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de produtos de limpeza hospitalar.

CONSIDERANDO que a empresa **J. FARIA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de produtos de limpeza hospitalar., para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA **CNPJ: 38.935.094/0001/63**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
55507	1	3	UN	Nippo Tex Z376 BB 5L	757,40	2.272,20
59540	2	6	UN	Prodigy- Det. Limpador Trad. GL 5 lt	96,90	581,40
61480	3	3	UN	Niflex 100 Removedor GL 5L	148,20	444,60
61481	4	3	UN	Niflex 300 UHS 5 L	175,00	525,00
73868	5	4	UN	Nippo –BAC G 70 SAB. BACT. GL 5 L	84,40	337,60
79645	6	4	UN	Leucotex Adl BB 55KG	1.020,00	4.080,00
79649	7	6	UN	Nipposan Gf 40 Trad . Gl 5L	68,30	409,80
79650	8	4	UN	Nippo-Soap Passion GL 5L	31,85	127,40
80483	9	2	UN	Nippo Bac Plus GL 5L	728,00	1.456,00
81763	10	2	UN	Nippo-Tex 500 BB 65kg	553,00	1.106,00
81764	11	4	UN	Ni-Soft Dm BB 30L	165,00	660,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**12.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J. FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 38.935.094/0001-63, estabelecida na Rua Delmiro Jose de Andrade N° 332, em Barretos, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 12.000,00** (Doze Mil Reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 09 de março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:6F460C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

Processo administrativo: 1448/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATÉRIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS E IMOVEIS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de matérias de manutenção de bens e imóveis.

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZ TIRLONI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de matérias expediente, para atender a Secretaria de obras e urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI **CNPJ:** 33.603.689/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81880	1	20	Metros	Vergalhão ¼ (6,3MM)	36,55	731,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						731,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima 217, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 731,00** (Setecentos e trinta e um reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 08 de março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:361F2FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 058/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 058/2021

Processo Administrativo: 1368/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIARIOS OFICIAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial, por meio do Fundo Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial, para atender o Fundo Municipal de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. CAMARA IRMÃOS S/A **CNPJ:** 01.536.754.0001-23					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	UN	Publicação de Aviso de Edital do PE 008/2021."	140,00	140,00
DESCONTO (-)					0,00

VALOR DO FORNECIMENTO	140,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.536.754.0001-23, estabelecida na Rua Thomaz Edson, Setor Serrinha – Goiânia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 140,00 (**Cento e quarenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 02 de março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:6FFD2BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 066/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 066/2021

Processo Administrativo: 1484/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIARIOS OFICIAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial, por meio do Fundo Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial, para atender o Fundo Municipal de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. CAMARA IRMÃOS S/A **CNPJ:** 01.536.754.0001-23					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	UN	Publicação de Aviso de Edital de Leilão nª 001/2021."	140,00	140,00
DESCONTO (-)					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					140,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.536.754.0001-23, estabelecida na Rua Thomaz Edson, Setor Serrinha – Goiânia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 140,00 (**Cento e quarenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 09 de março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:98354BC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO Nº 039/2021

ATO DECLARATÓRIO Nº 039/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIALIZADA PARA TESTES RÁPIDOS COVID 19 IGG IGM E TESTES RÁPIDOS ANTÍGENO (SWAB) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19. QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **contratação do fornecimento de TESTES RÁPIDOS COVID 19 IGG IGM E TESTES RÁPIDOS ANTÍGENO (SWAB) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19** para o início do exercício de 2021.

CONSIDERANDO que a empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** já forneceu testes rápido de COVID-19 e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos pacientes do hospital e das unidades de Saúdes vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO garantir o acesso da população aos serviços essenciais de saúde, neste momento pelo o qual nosso município está passando com a pandemia pelo covid 19, visto que no atual momento contamos com 641 casos positivos, 17 aguardando resultados de exame e 25 em monitoramento domiciliar e 25 óbitos, os referidos testes são indispensáveis para um diagnóstico rápido e consequentemente o tratamento precoce da doença com a finalidade de evitar complicações e óbitos;
CONSIDERANDO que o número de casos tem aumentado e muito e que a tendência é que nos próximos dias venha a aumentar ainda mais, sendo assim não há condições de esperar pelo tempo que é exigido para a deflagração do processo licitatório, pois estamos trabalhando com o bem mais preciso que é "A Vida Humana";

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento licitatório pertinente;
CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade financeira e administrativa nº 009/2021 de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás
Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação do **fornecimento de TESTES RÁPIDOS COVID 19 IGG IGM E TESTES RÁPIDOS ANTÍGENO (SWAB) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19,** com a empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, até 31 de março de 2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **Contratação de Empresa para o fornecimento de TESTES RÁPIDOS COVID 19 IGG IGM E TESTES RÁPIDOS ANTÍGENO (SWAB) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** - CNPJ**: 31.490.292/0001-11,** sede na Rua Pioneira, nº 71, Quadra 01, Lote 05, Zona Industrial PEDRO ABRAO, Município de Goiânia-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), conforme segue:

Contratada						**Valor Global**
DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA						**R$ 42.000,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	500	UND	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO COVID 19 (SWAB) – 25T	ECO	R$ 70,00	R$ 35.000,00
02	200	UND	TESTE RAPIDO COVID IGG IGM – 25T	ECO	R$ 35,00	R$ 7.000,00

Totalizando a Dispensa em **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 09 de MARÇO de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DCFA3429

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 70/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA: **JOVANI RODRIGUES SILVA**, CNPJ sob nº 06.129.520/0001-85.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 511/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	URNA CASCÃO	-	600,00	600,00
02	01	UN	MÃO-DE-OBRA	-	890,00	890,00
03	01	UN	ORNAMENTAÇÃO	-	170,00	170,00
04	01	UN	PARLAMENTAÇÃO	-	380,00	380,00
05	01	UN	TRANSLADO	-	260,00	260,00
TOTAL GERAL						2.300,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 02/02/2021

VALOR: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:B1EEDB8A

